



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018 PROCESSO 069/2018

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Araújo Porto, nº 516 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.813/0001-02, representada neste ato pelo senhor Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1.Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2.Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

2.1. Os participantes deverão apresentar juntamente com as documentações acima exigido o Laudo de Inspeção de Produção emitido pela entidade articuladora (EMATER).

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.
01	Bebida Láctea - iogurte - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Unidade de 120g	Lt	200	R\$ 3,91
02	Carne Bovina sem osso - Aparência e cor: característico; Odor e sabor: característicos; Textura: macia característica; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	400	R\$ 15,25
03	Doce em Barra – Doce de leite em barra	Kg	100	R\$ 11,31
04	Queijo Minas Frescal	Kg	100	R\$ 23,87
05	Tangerina Ponkan - sem sujidades, tamanho uniforme, macio, fresco, livre de corpos estranhos, firmes com odor, sabor e coloração características.	Kg	100	R\$ 2,02

4. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal e EMATER - MG.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues, juntas com os projetos de vendas, dia 12 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, localizada na Av. Cel. Araújo Porto, nº 506 -Centro, telefone (32) 3452-1212, à Nutricionista.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado á Rua João Rodrigues Gomes, nº 46 - Centro, semanalmente,

quinzenalmente e/ou mensalmente, conforme a necessidade solicitada pela nutricionista responsável técnica pelo PNAE durante o período de fevereiro a julho de 2018.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Itamarati de Minas - MG, 23 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,

Hamilton de Moura Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.